

JOSÉ GOLDEMBERG
PRESIDENTEEDUARDO MOACYR KRIEGER
VICE-PRESIDENTE**CONSELHO SUPERIOR**CARMINO ANTONIO DE SOUZA, EDUARDO MOACYR
KRIEGER, FERNANDO FERREIRA COSTA, JOÃO FERNANDO
GOMES DE OLIVEIRA, JOÃO GRANDINO RODAS, JOSÉ
GOLDEMBERG, MARILZA VIEIRA CUNHA RUDGE, JOSÉ DE
SOUZA MARTINS, JULIO CEZAR DURIGAN, PEDRO LUIZ
BARREIROS PASSOS, PEDRO WONGTSCHOWSKI, SUELY
VILELA SAMPAIO**CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**CARLOS AMÉRICO PACHECO
DIRETOR-PRESIDENTECARLOS HENRIQUE DE BRITO CRUZ
DIRETOR CIENTÍFICOJOAQUIM J. DE CAMARGO ENGLER
DIRETOR ADMINISTRATIVO**Pesquisa**
FAPESP

ISSN 1519-8774

CONSELHO EDITORIALCarlos Henrique de Brito Cruz (Presidente), Caio Túlio Costa,
Eugênio Buccí, Fernando Reinach, José Eduardo Krieger,
Luiz Davidovich, Marcelo Knobel, Maria Hermínia Tavares de
Almeida, Marisa Lajolo, Maurício Tuffani, Mônica Teixeira**COMITÊ CIENTÍFICO**Luiz Henrique Lopes dos Santos (Presidente),
Anamaria Aranha Camargo, Ana Maria Fonseca Almeida,
Carlos Américo Pacheco, Carlos Eduardo Negrão, Fabio Kon,
Francisco Antônio Bezerra Coutinho, Francisco Rafael Martins
Laurindo, Joaquim J. de Camargo Engler, José Goldeberger,
José Roberto de França Arruda, José Roberto Postali Parra,
Lucio Anghes, Marie-Anne Van Sluys, Maria Julia Manso Alves,
Paula Montero, Roberto Marcondes Cesar Júnior, Sérgio
Robles Reis Queiroz, Wagner Caradori do Amaral, Walter Colla**COORDENADOR CIENTÍFICO**

Luiz Henrique Lopes dos Santos

DIRETORA DE REDAÇÃO

Alexandra Ozorio de Almeida

EDITOR-CHEFE

Neldson Marcolin

EDITORES Fabrício Marques (Política),
Marcos de Oliveira (Tecnologia), Ricardo Zorzetto (Ciência),
Carlos Fioravanti e Marcos Pivetta (Editores especiais),
Bruno de Pierro (Editor-assistente)**REVISÃO** Alexandre Oliveira e Margô Negro**ARTE** Mayumi Okuyama (Editora), Ana Paula Campos
(Editora de infografia), Júlia Cherem Rodrigues e
Maria Cecilia Felli (Assistentes)**FOTÓGRAFOS** Eduardo Cesar e Léo Ramos Chaves**MÍDIAS ELETRÔNICAS** Fabrício Marques (Coordenador)**INTERNET Pesquisa FAPESP online**Maria Guimarães (Editora)
Rodrigo de Oliveira Andrade (Repórter)
Jayne Oliveira (Redatora)
Renata Oliveira do Prado (Mídias sociais)**COLABORADORES** Alexandre Afonso, Augusto Zambonato,
Daniel Almeida, Domingos Zapparoli, Evanildo da Silveira,
Everton Lopes Batista, Fabio Otubo, Igor Zolnerkevic, José de
Souza Martins, Maurício Puls, Negreiros, Pedro Hamdan, Raul
Aguilar, Reinaldo José Lopes, Sandra Jávera, Thiago Lima
Nicolédo, Valter Rodrigues, Yuri Vasconcelos**É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL
DE TEXTOS E FOTOS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO****PARA FALAR COM A REDAÇÃO** (11) 3087-4210
cartas@fapesp.br**PARA ANUNCIAR** Paula Iliadis (11) 3087-4212
publicidade@fapesp.br**PARA ASSINAR** (11) 3087-4237 assinaturaspesquisa@fapesp.br**TIRAGEM** 28.000 exemplares**IMPRESSÃO** Plural Indústria Gráfica**DISTRIBUIÇÃO** DINAP**GESTÃO ADMINISTRATIVA** INSTITUTO UNIEMP**PESQUISA FAPESP** Rua Joaquim Antunes, nº 727,
10º andar, CEP 05415-012, Pinheiros, São Paulo-SP**FAPESP** Rua Pio XI, nº 1.500, CEP 05468-901,
Alto da Lapa, São Paulo-SPSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processos e patentes

Alexandra Ozorio de Almeida | DIRETORA DE REDAÇÃO

A Constituição de 1988 estabelece que a saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado. Até onde vão os direitos e deveres tem sido cada vez mais objeto de disputa, inclusive judicial. O número de cidadãos e grupos que processaram as diferentes esferas de governo pleiteando acesso a medicamentos e tratamentos aumentou de forma significativa nos últimos anos. Em 2010, o governo federal gastou R\$ 122 milhões com a compra de remédios por determinação da Justiça; valor que alcançou R\$ 1,6 bilhão em 2016. O processo de judicialização da saúde permitiu que milhares de pessoas recebessem os medicamentos de que precisavam, mas colocou um desafio complexo para as gestões municipais, estaduais e federal.

A magnitude e o impacto desse fenômeno atraíram a atenção de pesquisadores e de integrantes das diferentes esferas de governo envolvidas. Uma série de pesquisas tem ajudado, em primeiro lugar, na sua compreensão, para que o poder público possa enfrentar essas demandas não apenas de forma reativa.

Na reportagem de capa desta edição (*página 18*), o editor-assistente Bruno de Pierro mostra que há ações demandando medicamentos que não estão disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), e ao mesmo tempo há um número não desprezível de processos que pedem remédios já oferecidos na rede pública, ou equivalentes a medicamentos disponíveis. Há também demandas complementares de produtos como água de coco, filtro solar e fraldas – todos objeto de receita médica, a maioria emitida por profissionais atuantes na esfera privada. No estado de São Paulo, cerca de 30% dos remédios adquiridos com recursos públicos em resposta a ações judiciais em 2016 não foram retirados pelos pleiteantes.

O artigo 196 da Carta Constitucional diz: “A saúde é direito de todos e dever do Es-

tado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Essa definição justifica o gasto de R\$ 654,9 milhões, apenas em 2016, na compra de 10 tipos de medicamento para 1.213 pacientes? Doenças raras e seus tratamentos caros podem demandar uma ampliação da lista de remédios disponíveis na rede pública, mas existem demandas que dificilmente podem ser justificadas por critérios sociais. Por outro lado, deve o serviço público de saúde ser pautado de maneira indiscriminada por avaliações de custo-benefício? A questão é multifacetada, e ampliar o conhecimento sobre ela certamente ajuda a pensar em respostas.

*

Pesquisadores de áreas como as ciências da vida ou as engenharias leem – e escrevem – regularmente artigos científicos. No entanto, no Brasil, é muito menos frequente que tenham contato com patentes. Esses documentos podem ser uma importante forma de difusão de conhecimento e uma valiosa fonte de aprendizado sobre o estado das técnicas em diferentes campos. A familiaridade com as patentes também pode ajudar a preparar o terreno para que pesquisadores pensem, ainda nos estágios iniciais de suas pesquisas, sobre como assegurar a originalidade e a proteção dos seus resultados – sempre que essa possibilidade existir. Na seção Carreiras desta edição (*página 94*), discute-se que a cultura e as práticas da propriedade intelectual vêm mudando nas instituições de ensino superior e de pesquisa brasileiras, mas que os pesquisadores ainda não possuem, em geral, o hábito de pesquisar em bancos de patentes, nem de recorrer a esse instrumento para divulgar e proteger os seus resultados.